

reais), com data de vencimento em 16 de setembro de 2026, aplicada por meio da decisão administrativa constante no Processo Administrativo Sancionatório SEI 140.00149602/2023-73, publicada no Diário Oficial do Estado, no âmbito do presente processo administrativo.

O(a) notificado(a) deverá efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme a DARE emitida, e promover a juntada do respectivo comprovante aos autos do processo administrativo, em observância aos princípios da boa-fé objetiva, da lealdade e da cooperação com a Administração Pública.

Registra-se que o eventual inadimplemento acarretará a inscrição do débito em Dívida Ativa, nos termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Ademais, para solicitação de vistas aos autos, deverão ser encaminhadas via Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de São Paulo – SEI/SP e protocoladas sob o título "DETRAN Gestão Regulatória: Desmonte | Acesso ao Processo Administrativo Sancionatório", conforme orientação do Manual de Acesso Externo ao SEI/SP disponível no Portal SEI (https://portal.sei.sp.gov.br/sei/usuario_externo).

JULIANA LEMOS BATALHA GUERRA

Chefe de Divisão substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SEI Nº 140.00569332/2024-02

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), por meio da sua Coordenadoria de Processamento Sancionatório da Diretoria de Gestão Regulatória (DGR), no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, nos termos do artigo 21, da Lei estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, e considerando esgotadas e frustradas as tentativas de comunicação pessoal, vem, por meio desta, NOTIFICAR o Sr. AFONÇO DE CAMARGO TOLEDO, inscrito no CPF sob o nº 611.XXX.XXX-34, a efetuar o pagamento da DARE-SP sob nº 260190051904920, referente à multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com data de vencimento em 16 de setembro de 2026, aplicada por meio da decisão administrativa constante no Processo Administrativo Sancionatório SEI 140.00569332/2024-02, publicada no Diário Oficial do Estado, no âmbito do presente processo administrativo.

O(a) notificado(a) deverá efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme a DARE emitida, e promover a juntada do respectivo comprovante aos autos do processo administrativo, em observância aos princípios da boa-fé objetiva, da lealdade e da cooperação com a Administração Pública.

Registra-se que o eventual inadimplemento acarretará a inscrição do débito em Dívida Ativa, nos termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Ademais, para solicitação de vistas aos autos, deverão ser encaminhadas via Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de São Paulo – SEI/SP e protocoladas sob o título "DETRAN Gestão Regulatória: Desmonte | Acesso ao Processo Administrativo Sancionatório", conforme orientação do Manual de Acesso Externo ao SEI/SP disponível no Portal SEI (https://portal.sei.sp.gov.br/sei/usuario_externo).

JULIANA LEMOS BATALHA GUERRA

Chefe de Divisão substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SEI Nº 140.00919041/2024-61

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), por meio da sua Coordenadoria de Processamento Sancionatório da Diretoria de Gestão Regulatória (DGR), no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, nos termos do artigo 21, da Lei estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, e considerando esgotadas e frustradas as tentativas de comunicação pessoal, vem, por meio desta, NOTIFICAR CAPITÃO AUTOPEÇAS MORUMBI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.409.649/0001-00, a efetuar o pagamento da DARE-SP sob nº 260190051900208, referente à multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com data de vencimento em 16 de setembro de 2026, aplicada por meio da decisão administrativa constante no Processo Administrativo Sancionatório SEI 140.00919041/2024-61, publicada no Diário Oficial do Estado, no âmbito do presente processo administrativo.

O(a) notificado(a) deverá efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme a DARE emitida, e promover a juntada do respectivo comprovante aos autos do processo administrativo, em observância aos princípios da boa-fé objetiva, da lealdade e da cooperação com a Administração Pública.

Registra-se que o eventual inadimplemento acarretará a inscrição do débito em Dívida Ativa, nos termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Ademais, para solicitação de vistas aos autos, deverão ser encaminhadas via Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de São Paulo – SEI/SP e protocoladas sob o título "DETRAN Gestão Regulatória: Desmonte | Acesso ao Processo Administrativo Sancionatório", conforme orientação do Manual de Acesso Externo ao SEI/SP disponível no Portal SEI (https://portal.sei.sp.gov.br/sei/usuario_externo).

JULIANA LEMOS BATALHA GUERRA

Chefe de Divisão substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SEI Nº 140.00947020/2024-36

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), por meio da sua Coordenadoria de Processamento Sancionatório da Diretoria de Gestão Regulatória (DGR), no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, nos termos do artigo 21, da Lei estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, e considerando esgotadas e frustradas as tentativas de comunicação pessoal, vem, por meio desta, NOTIFICAR o Sr. ROBERTO ROSA DOS SANTOS TAVARES, inscrito no CPF sob o nº 116.XXX.XXX-66, a efetuar o pagamento da DARE-SP sob nº 260190051895600, referente à multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com data de vencimento em 16 de setembro de 2026, aplicada por meio da decisão administrativa constante no Processo Administrativo Sancionatório SEI 140.00947020/2024-36, publicada no Diário Oficial do Estado, no âmbito do presente processo administrativo.

O(a) notificado(a) deverá efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme a DARE emitida, e promover a juntada do respectivo comprovante aos autos do processo administrativo, em observância aos

princípios da boa-fé objetiva, da lealdade e da cooperação com a Administração Pública.

Registra-se que o eventual inadimplemento acarretará a inscrição do débito em Dívida Ativa, nos termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Ademais, para solicitação de vistas aos autos, deverão ser encaminhadas via Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de São Paulo – SEI/SP e protocoladas sob o título "DETRAN Gestão Regulatória: Desmonte | Acesso ao Processo Administrativo Sancionatório", conforme orientação do Manual de Acesso Externo ao SEI/SP disponível no Portal SEI (https://portal.sei.sp.gov.br/sei/usuario_externo).

JULIANA LEMOS BATALHA GUERRA

Chefe de Divisão substituta

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 04/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DE MERCADO
Restando infrutíferas as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADOS EXTRAJUDICIALMENTE, os sócios/empresas abaixo discriminadas, quanto à constituição do crédito não tributário diante da manutenção da autuação, conforme decisão do DD. Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas de São Paulo - IPeM, que HOMOLOGOU o Auto de Infração com a aplicação da PENA DE MULTA. Ressaltamos que a inadimplência acarretará a desconsideração da personalidade jurídica da empresa autuada e a cobrança será direcionada para o CPF dos respectivos sócios, nos termos do art. 50 do Código Civil:

Processo nº	Empresa Autuada	CNPJ/CPF	Auto de Infração
52613.003890/2020-59	AUTO POSTO MANUEL GAYA LTDA/ GILSON SOUZA DE OLIVEIRA/ JEIVELSON GABRIEL SANTOS DA SILVA	20.*****/0001-35/302*****-69/395*****-40	3192166
52613.004778/2019-00	BRASILEIRA ARTIGOS ESCOLARES E BAZAR EIRELI/ ELIO PEREIRA	22.*****/0001-87/974*****-00	1001130039256
52613.012828/2015	SONIA PEREIRA DA CRUZ & CIA LTDA/ PAULO LOPES DA CRUZ/ SONIA PEREIRA DA CRUZ	04.*****/0001-01/015*****-74/062*****-70	1001130017753
52613.005318/2012-13	EXPETRO POSTOS DE SERVICOS LTDA/ FABRICIO MARINHO CAVANI	16.*****/0001-10/282*****-06	3198692
52613.005273/2018-73	AUTO POSTO ENGENHEIRO LTDA/ HUSSEIN ALI MOURAD/ RENATA CRISTINA DA SILVA SOUSA	10.*****/0001-50/278*****-15/320*****-22	2976574
52613.001630/2018-24	AUTO POSTO NOVO CONCEITO 1 LTDA/ JEAN CARLOS PEREIRA/ RITA COSMO NUNES	19.*****/0001-08/153*****-03/029*****-33	2974297
52613.003394/2021-86	AUTO POSTO GALHARDO LTDA/ RENATA CRISTINA DA SILVA SOUSA/ RITA COSMO NUNES	30.*****/0001-00/320*****-22/029*****-33	3197147 3197148 3197149 3197150 3197151 3197152 3197153 3197154 3197155 3197156 3197157 3197192
52613.012549/2016-16	GLOBAL LATICINIOS EIRELI/ MARCOS ALESSANDRO SANTOS FARIAS	14.*****/0001-68/139*****-26	2886289
52613.006450/2020-53	AUTO POSTO F15 LTDA/ RICARDO ANTONIO DE ARAUJO/ RUBENS PEREIRA DE MOURA	07.*****/0001-78/285*****-90/093*****-88	3194067
52613.023231/2016-52	AUTO POSTO F458 ITALIA LTDA/ GILSON SOUZA DE OLIVEIRA/ JEIVELSON GABRIEL SANTOS DA SILVA	20.*****/0001-25/302*****-69/395*****-40	2893681
52613.004544/2017-92	AUTO POSTO F458 ITALIA LTDA/ GILSON SOUZA DE OLIVEIRA/ JEIVELSON GABRIEL SANTOS DA SILVA	20.*****/0001-25/302*****-69/395*****-40	2958895
52613.005288/2018-31	AUTO POSTO ENGENHEIRO LTDA/ HUSSEIN ALI MOURAD/ RENATA CRISTINA DA SILVA SOUSA	10.*****/0001-50/278*****-15/320*****-22	2976591

52613.005276/2018-15	AUTO POSTO ENGENHEIRO LTDA/ HUSSEIN ALI MOURAD/ RENATA CRISTINA DA SILVA SOUSA	10.*****/0001-50/278*****-15/320*****-22	2976580
52613.000256/2020-15	IBF COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA/ ANDERSON MARINHO FERREIRA	43.*****/0001-04/314*****-94	1001130050328
52613.000936/2020-21	CADS NOVAES SUPERMERCADOS LTDA/ CARLA ANDREIA DA SILVA NOVAES	47.*****/0001-43/289*****-83	3208263
52613.005365/2021-59	LALILU MODAS VESTUARIO UNISSEX - LTDA/ CHAN YIE FUNG	26.*****/0001-02/226*****-08	1001130045974
52613.003770/2023-02	VIPVEST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA/ JOSE DE FREITAS NETO	03.*****/0001-09/662*****-91	1001130051202
52613.005386/2019-50	JOSE GILDERLANDIO MAIA COMÉRCIO DE ROUPAS/ JOSE GILDERLANDIO MAIA	07.*****/0001-23/160*****-07	1001130039612

52613.009167/2022-79	LELUANA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA/ LETICIA LUANA LEMES FEITOSA	36.*****/0001-71/380*****-01	1001130046885
52613.011307/2023-26	AUTO POSTO TAMAR LTDA/ ARNALDO DOS SANTOS DIAS/ MARCIO AUGUSTO CURY MARCONDES	20.*****/0001-63/060*****-10/047*****-80	3296509
52613.002725/2019-46	AUTO POSTO 5100 LTDA/ FRANCISCO LEME QUARTIM BARBOSA FILHO	61.*****/0001-76/578*****-53	3041041 3041053 3041054 3041055 3041056
52613.005329/2021-95	QING LI COMERCIO DE PRESENTES LTDA/ QING LI	36.*****/0001-83/235*****-76	1001130046192
52613.011313/2018-16	CONVENIENCIAS PARATHI LTDA/ RHENAN FELIPE GUALDA	08.*****/0001-32/381*****-75	3032698
52613.005273/2018-73	AUTO POSTO ENGENHEIRO LTDA/ HUSSEIN ALI MOURAD/ RENATA CRISTINA DA SILVA SOUSA	10.*****/0001-50/278*****-15/320*****-22	2976574
52613.008592/2023-06	PLANET ITAQUERA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA/ ROBERTO RESTUM/ ADRIANA RESTUM	14.*****/0001-62/043*****-40/120*****-07	1001130052228
52613.009292/2023-36	EUROFLEX FIOS E CABOS LTDA/ ALEXANDRE REIS DE OLIVEIRA	21.*****/0001-60/161*****-60	1001130052452
52613.011254/2022-62	ROTIEH JEANS LTDA/ AMANDA SOUSA AQUINO/ HEITOR DA SILVA DUARTE	18.*****/0001-13/426*****-81/068*****-99	1001130049997
52613.008826/2022-26	PREMIUM ADMINISTRADORA LTDA/ ANDREA CRISTINA ALVES BORGES	31.*****/0001-35/126*****-94	3205582
52613.000934/2023-31	CADS NOVAES SUPERMERCADOS LTDA/ CARLA ANDREIA DA SILVA NOVAES	47.*****/0001-43/289*****-83	3208262
52613.006494/2021-64	PREMIUM AUTO POSTO - LTDA/ FLAVIO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	32.*****/0001-79/275*****-99	3199455
52613.011224/2023-37	MAXXI HOUSE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA/ GINALDO ALVES CUNHA	20.*****/0001-80/037.780.988-88	1001130052597
52613.010102/2024-12	CEJACK MODA FEMININA LTDA/ JAQUELINE CONCEICAO AMARAL SPINOZA/ JUCELI CONCEICAO AMARAL GONCALVES	05.*****/0001-28/263*****-62/140*****-26	1001130050659
52613.012883/2017-42	AUTO POSTO PORTAL EDU CHAVES LTDA/ JEAN CARLOS PEREIRA/ RITA COSMO NUNES	19.*****/0001-67/153*****-03/029*****-33	2964749
52613.000246/2024-52	R1 MODAS COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA/ JERFFESON FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR	26.*****/0002-05/103*****-56	1001130053162
52613.005305/2023-06	JOAO BATISTA ALVES DOS REIS/ JOAO BATISTA ALVES DOS REIS	36.*****/0001-04/046*****-17	3292913
52613.001395/2023-58	SUPER OUTLET R SAO JOSE ROUPAS E VESTUARIO LTDA/ JOSE RICARDO PEIXOTO	45.*****/0001-63/267*****-22	1001130050612